



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

AVISO N.º 03/2015/PR

Torna-se público, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Anexo à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio que estabelece a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de Câmara de 02 de junho de 2015, deliberou proceder à abertura de um período de consulta pública da proposta das componentes não reservadas de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Cantanhede, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do presente Aviso.

Durante o referido período, a proposta das componentes não reservadas de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Cantanhede, estará disponível para consulta no sitio da internet do município no endereço <http://www.cm-cantanhede.pt> e no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Cantanhede, durante as horas normais de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 13 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Convidam-se todos os municípios a formular as observações e sugestões que entendam por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Cantanhede, ou pela Internet no endereço <http://www.cm-cantanhede.pt>. É ainda disponibilizado um e-mail próprio (proteccao.civil@cm-cantanhede.pt).

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cantanhede, 04 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)